

Este contrato está conforme a minuta por mim elaborada, aprovada pelo órgão competente e aceite pelo adjudicatário.

O Oficial Público,

Contrato nº	311/2023
Valor	€ 149 750,00
EDOC	20213/2023

CONTRATO DE EMPREITADA

Entre o **Município de Matosinhos**, com o NIPC 501305912, neste ato representado pelo vice-presidente da Câmara Municipal, dr. Carlos Manuel Amorim da Mouta, solteiro, maior, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, com poderes para este ato conforme delegação da presidente da Câmara constante do despacho número 42/2023, de dezassete de julho, e a sociedade **JOVEM 4, LDA**, com sede na Rua Roberto Ivens, nº 971, 4450-256 MATOSINHOS, com o NIPC 504353128, titular do Alvará de Construção número 88739, neste ato representada por Nuno Manuel Pereira Magalhães, casado, titular do cartão de cidadão número 11498942, válido até 11/07/2028, e por Miriam Patrícia Sequeira Peixoto Magalhães, casada, titular do cartão de cidadão número 11408395, válido até 20/08/2029, ambos com domicílio profissional na morada antes referida, na qualidade de gerentes,

É celebrado o presente contrato de empreitada, adjudicado, após concurso público, por despacho de 12/10/2023 da presidente da Câmara Municipal à sociedade representada pelo segundo outorgante, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade adjudicatária obriga-se a executar a empreitada designada por **“Reparação, Conservação e Manutenção em Edifícios Escolares: Lote 2 - Caixilharias e Envidraçados”** de harmonia com o programa de concurso e caderno de encargos, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato.

SEGUNDA

O presente contrato vigora até 31/12/2023.

TERCEIRA

O valor da empreitada é de € 149.750,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, conforme

consta da proposta apresentada datada de 18/08/2023 e respetivas listas de preços unitários que, igualmente, ficam a fazer parte integrante deste contrato.

QUARTA

O encargo resultante deste contrato será satisfeito através da rubrica 321301/020203 do orçamento para o corrente ano, tendo sido objeto do cabimento número 1793/2023 e do compromisso número 1695/2023 (documento número 2317/2023).

QUINTA

Os pagamentos ao empreiteiro serão feitos em prestações variáveis em função das quantidades de trabalho executado e com base em autos de medição, de harmonia com o disposto no artigo 392º do Código dos Contratos Públicos. A revisão de preços obedecerá aos princípios consignados no Decreto-Lei número 6/2004, de seis de janeiro e de acordo com a fórmula do tipo F03 do despacho número 1592/2004, de 8 de janeiro.

SEXTA

A sociedade adjudicatária fica vinculada ao rigoroso cumprimento do disposto na cláusula 55ª do caderno de encargos em matéria de proteção de dados pessoais.

SÉTIMA

Em tudo o mais não previsto neste contrato ou no caderno de encargos serão observadas as disposições do Código dos Contratos Públicos.

X

A gestora deste contrato é a enga. Armandina Silva (Armandina.Silva@cm-matosinhos.pt).

X

A minuta deste contrato foi aprovada por despacho de 12/10/2023 presidente da Câmara Municipal.

X

A sociedade adjudicatária apresentou os seguintes documentos:

- a) Certidão permanente subscrita em 19/05/2023 e válida até 19/05/2024, comprovativa dos poderes dos segundos outorgantes para a prática deste ato;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- c) Documentos comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
- d) Documento comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente pelas partes.

Assinatura entidade adjudicante

Assinatura adjudicatário/a